

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N.º. 03/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Abertos os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

**3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos
..... R\$ 200.000,00**

1.700.3120.5027.00 - Emenda Parlamentar de Bancada - MAC

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro Anterior**, constante no Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia do exercício de 2024 verificado na **Fonte de Recurso 1.700.3120.5027.00 - Emenda Parlamentar de Bancada - MAC**, na importância de **R\$. 200.000,00**, (Duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 07 de Fevereiro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**